

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

EDITAL Nº 26, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

O Pró-Reitor de Assuntos Comunitários da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, na forma do que dispõe a Lei nº 8.745/93, com as alterações feitas pela Lei nº 9.849/99, nº 10.667/03, nº 10.973/04 e nº 11.123/05 e Resolução nº 02/2006 do Conselho Universitário – Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a abertura de inscrições de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto da carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D1, Nível 1, em regime de trabalho T-40, destinado a Unidade de Educação Infantil.

I - As inscrições serão efetuadas de 07 a 11 de janeiro de 2013, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria da UEI, Av. Aprígio Veloso, 882, Bairro Universitário, Campina Grande – PB, fone (83) 2101-1417, para as vagas e área discriminadas na tabela abaixo.

No dia 29 de janeiro de 2013 será afixada na secretaria da UEI a relação dos pedidos de inscrição deferidos e divulgada a lista na *homepage* da UFCG.

No dia 29 de janeiro será divulgado o calendário de realização das provas, que dependerá do número de inscritos, inclusive com a data, o horário e o local do sorteio do ponto para a prova didática.

II - O Quadro abaixo especifica a Unidade Acadêmica, o Curso, a área de conhecimento objeto do processo seletivo simplificado, a titulação exigida e o número de vagas.

UNIDADE ACADÊMICA	ÁREA DE CONHECIMENTO OBJETO DO CONCURSO	TITULAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA PARA A CATEGORIA DE PROFESSOR AUXILIAR	Nº DE VAGAS
Unidade de Educação Infantil	Educação Infantil	Especialização em Educação ou Educação Infantil ou Ensino-Aprendizagem ou Psicopedagogia e Graduação em Pedagogia	02

III - Requisitos para a inscrição:

a) Requerimento do candidato ou seu procurador, devidamente habilitado, dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, instruído com a documentação exigida neste Edital, segundo o formulário disponibilizado na secretaria da UEI no período de inscrições;

b) assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 02/2006 do CONSUNI, do Edital do Processo Seletivo e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção;

- c) fotocópia legível da Carteira de Identidade e do CPF (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
 - d) fotocópia legível do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
 - e) fotocópia do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino), (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
 - f) *Curriculum Vitae*, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos (autenticados ou com apresentação dos originais no ato da inscrição);
 - g) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$60,00 (sessenta reais). O candidato deve acessar e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; colocar o código da unidade favorecida 158195; gestão 15281, código de recolhimento 28883-7 e vencimento de 07 a 11 de janeiro de 2013, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.
 - h) O candidato deverá apresentar declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.
- IV - No ato de inscrição, o candidato receberá cópias deste Edital, da Resolução nº 02/2006 do Conselho Universitário – Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, da Universidade Federal de Campina Grande e das normas específicas para realização do processo seletivo simplificado.
- V - A Comissão Examinadora estabelecerá o calendário de realização de provas, que será afixado no local das inscrições e na *homepage* da UFCG.
- VI - É de responsabilidade do candidato se informar a respeito dos prazos e das etapas do processo seletivo.
- VII - O processo seletivo será realizado em duas etapas: prova didática com peso 6 (seis) e exame de títulos com peso 4 (quatro).
- VIII – Os documentos do currículo dos candidatos deverão ser organizados de acordo com a tabela de pontos, anexo II, constante na Resolução 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG e será pontuado conforme essa tabela.
- IX – Abaixo estão disponibilizados os pontos do sorteio para a realização da prova didática.

PONTOS PARA A SELEÇÃO

1. Desenvolvimento e aprendizagem no contexto da Educação Infantil.
2. O cuidar e o educar na Educação Infantil.
3. Educação Infantil, políticas públicas e legislação.
4. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da criança.
5. As artes e sua relevância na Educação Infantil.
6. A abordagem do texto literário na Educação Infantil.
7. Linguagem oral e escrita no contexto da Educação Infantil: concepções e práticas.
8. Conhecimento lógico-matemático no contexto da Educação Infantil: concepções e práticas.
9. Ciências naturais e sociais no contexto da Educação Infantil: concepções e práticas.
10. Projetos de ensino na Educação Infantil.

Campina Grande, 20 de dezembro de 2012

JOSÉ EDILSON AMORIM
Pró-Reitor de Assuntos Comunitários